

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
TIPO: MENOR PREÇO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Minas Gerais – SESCOOP/MG, sediado na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, Cidade Belo Horizonte/MG, registrado no CNPJ sob o número 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de eventos contemplando fornecimento de palcos, mesas, decorações, iluminações, sonorizações, identidade visual, locação de estruturas e profissionais técnicos para acompanhar os trabalhos durante os eventos Dia Internacional do Cooperativismo e Dia de Cooperar – Dia C promovido pelo SESCOOP/MG**, conforme Termo de Referência – ANEXO I e demais condições que se estabelecem:

Os itens abaixo discriminados integram este documento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

	Página
1) Sumário	01
2) Especificação do Edital	04
3) Anexo I – Termo de Referência	21
4) Anexo II – Modelo de Carta Proposta	38
5) Anexo III – Modelo de Procuração	40
6) Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica	41
7) Anexo V – Modelo de Declarações – Exigências Legais	42
8) Anexo VI – Modelo De Declarações – Exigências Legais de Proteção de Dados	43
9) Anexo VII – Minuta de Contrato	44

SUMÁRIO

- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – **SESCOOP/MG**.
- Modalidade: **Pregão Presencial**
- Tipo de Licitação: **Menor Preço, por LOTE**

Justificativa:

O SESCOOP-MG celebra anualmente o Dia Internacional do Cooperativismo. Na ocasião, homenageia as cooperativas cinquentenárias do ano e também uma personalidade do ano que tenha contribuído para o desenvolvimento do cooperativismo no Estado. A solenidade celebra a pujança do cooperativismo e confirma o potencial do setor para o desenvolvimento de Minas. Reúne as principais lideranças e dirigentes do Estado e do Brasil nesse sentido.

O Dia Internacional do Cooperativismo será comemorado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP/MG no dia 29 de junho, em Belo Horizonte. Cerca de 600 pessoas, entre autoridades estaduais, representantes e lideranças cooperativistas são aguardadas para o evento.

Celebrado em todo o mundo no primeiro sábado do mês de julho, o Dia Internacional do Cooperativismo reconhece a importância das cooperativas para o desenvolvimento econômico, social e cultural das sociedades.

Atualmente o movimento cooperativista está presente em mais de 100 países e soma mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo, sendo responsável por cerca de 280 milhões de postos de trabalho.

Durante a solenidade, a Medalha do Mérito Cooperativista “Paulo de Souza Lima” - primeiro presidente do Sistema Ocemg, mais alta comenda do cooperativismo mineiro será outorgada. A condecoração foi instituída em 1991, com o objetivo de premiar pessoas que se destacam no trabalho em prol do crescimento e desenvolvimento do cooperativismo.

Por conseguinte, o Sescoop/MG também realiza, desde 2009, o Dia de Cooperar – considerado o maior movimento de voluntariado cooperativista do país que tem como objetivo executar iniciativas de responsabilidade social nas comunidades em que as cooperativas estão inseridas, por meio de ações voluntárias, ajudando, assim, pessoas a transformarem suas vidas.

Ainda, no âmbito do movimento, as cooperativas, atuam como agentes de transformação global ao alinharem seus projetos de Responsabilidade Social com os dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

Ao longo do ano as iniciativas realizadas contribuem para promoção da educação, inclusão digital, saúde e bem-estar, desenvolvimento socioeconômico e outras áreas das comunidades e das regiões em que as cooperativas estão inseridas.

Em 2018, o Dia C reuniu 263 cooperativas, de 345 municípios, contemplando 54.151 voluntários que beneficiaram 1.075.727 pessoas, confirmando uma verdadeira rede de solidariedade.

No primeiro sábado de julho, todas as cooperativas do Brasil e Unidades Estaduais celebram o movimento com diversas ações sociais deste grande movimento de solidariedade cooperativista. Neste dia, cooperados, colaboradores, familiares, parceiros, clientes e fornecedores ajudam a transformar, ainda mais, a vida de muitas pessoas.

Assim, o Sescoop/MG realizará o evento pauta neste edital no primeiro sábado do mês de julho, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de todos os itens e estruturas especificadas.

Da Legalidade:

Esta Licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, aprovado pela Resolução nº 1990/2022 do Conselho Nacional do Sescoop, de 22 de fevereiro de 2022.

Entrega dos Envelopes: até as 14h do dia 07/06/2022

- Local de entrega dos Envelopes: À Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ceará, 771, Bairro Funcionários, Cep. 30150-311, Belo Horizonte, MG.
 - Data e hora da abertura do envelope nº 01 – Proposta de Preço: **14h00 do dia 07/06/2022**, na sala de Treinamentos do SESCOOP/MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte, Minas Gerais.
 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados mediante publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias simples, **não sendo necessária a autenticação cartorial dos mesmos.**
- “Apenas com a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, a sessão será declarada aberta, não sendo mais admitidos novos proponentes”**

ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL ÍNDICE – PREÂMBULO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
01	Do Local e horário para exame e aquisição do Edital	04
02	Do Objeto	04
03	Do Credenciamento	04
04	Das Condições para participação na licitação	05
05	Da Impugnação e esclarecimentos sobre o edital	05
06	Da Entrega da documentação para habilitação e proposta	05
07	Da Sessão pública do pregão	07
08	Da Habilitação (ENVELOPE Nº 01)	10
09	Da Proposta de preço (ENVELOPE Nº 02)	14
10	Do Julgamento	15
11	Dos Recursos administrativos	16
12	Das Sanções para o caso de inadimplemento	16
13	Da Homologação e adjudicação	17
14	Do Contrato	17
15	Do Prazo de vigência e execução dos serviços	17
16	Do Faturamento e forma de pagamento	18
17	Da Fonte de recursos e estimativa de preços	19
18	Das Disposições gerais	19

1 – DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1- O Edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados, e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação, poderá ser retirado, gratuitamente, na página de Internet: www.sistemaocemg.coop.br/editais a partir das **09h00 do dia 30/05/2022** até as **17h30 do dia 06/06/2022**. Eventuais dúvidas, e solicitações de esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: licitacoes@sistemaocemg.coop.br através da Comissão Permanente de Licitação do Sescoop/MG, Telefone: (31) 3025-7059.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de eventos contemplando fornecimento de palcos, mesas, decorações, iluminações, sonorizações, identidade visual, locação de estruturas e profissionais técnicos para acompanhar os trabalhos durante os eventos Dia Internacional do Cooperativismo e Dia de Cooperar – Dia C promovido pelo Sescoop/MG**, conforme Termo de Referência – ANEXO I e demais termos e condições estabelecidos neste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada Sessão Pública para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação, devendo o Interessado ou seu Representante Legal proceder ao respectivo Credenciamento, comprovando, se for o

caso, possuir os necessários poderes para formulação de Propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo **ANEXO III** do Edital.

3.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 A documentação referente ao Credenciamento deverá ser **apresentada fora dos envelopes nº 1 e nº 2**.

- a) Tratando-se de Representante Legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Civil, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, a procuração por instrumento público ou particular (**Modelo ANEXO III do Edital**), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no Subitem 3.2.1 supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 – O Representante Legal ou Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto recente.

3.4 – Será admitido apenas 1 (um) Representante ou Procurador para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Empresa credenciada.

3.5 – No caso do representante ser Sócio ou Diretor da Empresa licitante, o mesmo deverá anexar cópia do Contrato Social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões pela mesma.

3.6 – O credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos trabalhos, **apartada do(s) envelope(s)**, ficando retido para instrução do processo.

3.7 – O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta, respeitado o disposto no item “3.8” subsequente.

3.8 – Outro representante não credenciado junto ao **Sescoop/MG** poderá participar da licitação, **somente como ouvinte**, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos, oferecer lances verbais ou fazer qualquer observação.

3.9 – Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos nos itens antecedentes, a indicação ou substituição do seu representante junto à Comissão.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão apresentar propostas as empresas que estiverem legalmente estabelecidas que satisfaçam às condições deste Edital e de seus anexos.

4.2 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente contratação, que atendam a linha de fornecimento e a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas que deixarem de entregar no local e data, nas condições definidas neste Edital, os envelopes nº 01 (Documentação para Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preço);
- b) Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas suspensas de licitar e contratar com o **Sescoop/MG**.

5 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

5.1 – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante. A impugnação deverá ser protocolada **pessoalmente** no endereço sede do Sescoop/MG, não sendo possível seu protocolo por e-mail.

5.1.1 – A impugnação deverá ser protocolada no prazo estipulado no item 5.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30 horas de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

5.2 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Edital, documentos e outros procedimentos da licitação, poderão solicitá-los ao Sescoop/MG, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impreterivelmente, através do e-mail licitacoes@sistemaocemg.coop.br no número e no endereço indicado no subitem 1.1 deste instrumento, mediante requerimento com identificação.

6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 – Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão entregar ao Pregoeiro e equipe de apoio os envelopes e a documentação de Credenciamento, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade dos mesmos para com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 – As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro e equipe de apoio, no endereço mencionado no item 1.1 do edital, até as **14h00 do dia 07/06/2022**, os envelopes numerados externamente, contendo os documentos de Habilitação (Envelope Nº 01) e a proposta de preço (Envelope Nº 02).

6.3 – Os envelopes deverão conter externamente as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais/SESCOOP

Razão Social do Proponente:

Pregão Presencial nº 008/2022

"ATENÇÃO: NÃO ABRIR – LICITAÇÃO"

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais/SESCOOP

Razão Social do Proponente:

Pregão Presencial nº 008/2022

"ATENÇÃO: NÃO ABRIR – LICITAÇÃO"

6.4- A documentação referente ao Credenciamento deverá ser **apresentada fora dos envelopes** nº 1 e nº 2.

6.5- A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal do licitante ou pelo procurador;

6.6- Quando os Envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu Representante Legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no local, data e horário estabelecidos neste Edital, para abertura da licitação, sob pena de não participar desta licitação;

6.7- A Sessão será declarada aberta com a violação do 1º (primeiro) envelope. Declarada aberta a Sessão Pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão;

6.8- Primeiramente serão abertos os Envelopes nº 01 contendo os Documentos de Habilitação, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica;

6.9- Após abertura dos Envelopes nº 01, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- Os **Documentos** referentes ao **Credenciamento** e os **Envelopes** contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública do Pregão, que está prevista para as **14h00 do dia 07/06/2022**, na rua Ceará, 771, Funcionários, Cep. 30150-311, Belo Horizonte, MG, ou enviados por correio em conformidade ao item 6.6 deste Edital.

7.2- Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

7.2.1- Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, fora dos envelopes 01 e 02, conforme previsto no item 3 do presente edital.

7.2.2- Após o credenciamento passa-se à fase do recebimento dos envelopes nº 1 “Habilitação” e nº 2 “Proposta de Preços”, e abertura dos envelopes nº 1 “Habilitação” sendo vedada, a partir deste momento a admissão de novos participantes na licitação.

7.3- Abertura e análise dos envelopes nº 1 “HABILITAÇÃO”.

7.3.1- Abertura do(s) envelope(s) nº 1 “HABILITAÇÃO” da(s) empresa(s), que estiverem legalmente estabelecidas e que satisfizeram às condições dispostas neste Edital e seus anexos.

7.3.2- A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesta licitação inabilitará a licitante.

7.3.3- Sendo a sessão suspensa, o Pregoeiro definirá e comunicará as licitantes a data na qual será dada continuidade ao Pregão.

7.3.4 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e equipe do pregão.

7.4- Encerrada a abertura dos envelopes de habilitação e o seu julgamento, a comissão procederá a abertura dos envelopes nº 2 (Proposta de Preço), apenas das empresas habilitadas ou designará prazo para fazê-lo, se entender conveniente, lavrando-se em ata circunstanciada.

7.5- Abertura e análise dos envelopes nº 2 “PROPOSTA DE PREÇO”.

7.5.1- Abertura do(s) envelope(s) nº 2 “PROPOSTA DE PREÇO” da(s) empresa(s) HABILITADAS, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

7.6- Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços, considerando o menor preço Global, por lote.

7.7- Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas habilitadas e classificadas e também cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 15% (quinze por cento).

7.8- Não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

7.9- Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados

- 7.9.1- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para a determinação da ordem de oferta dos Lances;
- 7.9.2- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9.3- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9.4- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances, restando apenas um.
- 7.9.5- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.10- Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.
- 7.10.1 – O Sr. Pregoeiro poderá abrir mão do intervalo mínimo de valor para os lances, caso possa gerar maior economicidade para o SESCOOP/MG.
- 7.11- Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 7.12- Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 7.13- Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de Menor preço global, por Lote.
- 7.14- Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de Menor preço global, por Lote
- 7.15- Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme previsto no item 11 do edital.
- 7.16- Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, conforme previsto no item 13 do edital.
- 7.17- É facultado ao SESCOOP/MG, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

8 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

8.1- A comprovação da Habilitação será verificada pelo Pregoeiro após abertura do Envelope nº 01 e estão relacionados nos subitens Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica.

8.1.1- Os documentos deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em plena validade, em original ou extraídos da Internet ou cópia simples (sem autenticação), absolutamente legíveis com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.1.2- Se junto à documentação for(em) inserida(s) documentos originais, uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, exceto se substituídos por cópias simples.

8.1.3- Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho “fac-símile”.

8.1.4- Nenhuma alteração ou complementação da documentação de habilitação ou das propostas comerciais será aceita após seu recebimento, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo **Sescoop/MG**.

8.1.5 – É prerrogativa da comissão de licitação consultar os sites oficiais responsáveis pela emissão das CND's (Certidão Negativa de Débito) ou qualquer documento que possa ser consultado, validado ou ainda extraído da internet, verificando se a licitante está regular no dia da abertura da sessão/licitação, mesmo que a documentação/CND apresentada no envelope esteja vencida ou não tenha sido apresentada. Somente de sites oficiais do governo Federal, Estadual ou Municipal, Poder Judiciário e Junta Comercial.

8.1.5.1 – O Sescoop/MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

8.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1- Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual ou Inscrição de Empresário (Art. 967 Da Lei 10.406/02), todos em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas, bem como devidamente registrados em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores;

8.2.2- Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido consolidados, deverão ser apresentadas a consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas.

8.2.3- Não será aceito Extrato do Contrato Social (Certidão de breve relato ou simplificada).

8.3- REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 – Prova de regularidade (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) para com as Fazendas Municipal (Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica) e Estadual (Certidão de Débitos Tributários – Somente relativos a Dívida Ativa) ambos do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente, na forma da lei;

8.3.4 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.5 – Certidão Conjunta de débitos (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) relativos a Tributos Federais perante a Receita Federal do Brasil – RFB, a Dívida Ativa da União perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

8.4 – QUALIFICAÇÃO - ECONOMICO-FINANCEIRO

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de até 90 (noventa) dias;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE – demonstração de resultado do exercício, DMPL- demonstração das mutações do patrimônio líquido e DFC – demonstração do fluxo de caixa), do último exercício social já, exigíveis e apresentados na forma da Lei.

c.1.) Serão considerados **na forma da Lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I publicados em Diário Oficial; ou,

II publicados em jornal; ou,

III por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede da licitante; quando for o caso ou,

IV por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou

V cópia ou fotocópia do relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, e respectivo recibo de entrega.

c.2) A comprovação da boa situação financeira do licitante será baseada nos seguintes parâmetros:

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG $\geq 1,00$
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC $\geq 1,00$
ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

d) As Empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, deverão apresentar a seguinte documentação referente a demonstrações contábeis:

- * Demonstrações de Resultado;
- * Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- * Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido;
- * Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos.

8.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1- Apresentar no mínimo 02 (dois) **Atestados de Capacidade Técnica**, Conforme Modelo **ANEXO IV** deste edital, emitidos por pessoas jurídicas distintas de direito público ou privado, exceto pelo Sescop/MG, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, constando: datas e/ou períodos dos contratos, denominação e sede da empresa para a qual prestou o serviço, o contato na empresa com nome completo, telefone e/ou e-mail e as principais atividades

8.5.1.1- O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa emitente, contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato.

8.5.1.2 – O Atestado deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de ser considerado como item de análise, as informações sobre o serviço prestado, conforme abaixo:

- a)** Razão Social da empresa emitente do Atestado, contendo endereço, CNPJ, telefone e pessoa de contato para confirmação das informações;
- b)** Descrição detalhada dos serviços;
- c)** Período de Prestação dos serviços;
- d)** Demais informações pertinentes para a perfeita análise da comissão, como por exemplo metragem quadrada (tamanho) do evento, números de pessoas, tamanho de palco etc.

8.5.1.3- Para fins de ratificação das informações contidas nos referidos Atestados, a comissão poderá exigir, a título de diligência, cópias das notas fiscais e/ou contratos/pedidos dos referentes aos produtos/serviços descritos nos atestados.

8.5.2 – O Sescop/MG poderá efetuar diligência à instalação (sede) do licitante para verificar a capacidade técnica e produtiva;

8.5.3 – A licitante será inabilitada na hipótese de não demonstrar estar capacitado à execução dos serviços;

8.5.4 – O não atendimento à capacidade técnica e produtiva implicará na inabilitação da respectiva licitante e convidada a segunda colocada repetindo o procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do edital.

8.6 – DECLARAÇÃO:

Deverá ser apresentado no Envelope da Habilitação, Declaração como prova de atendimento aos subitens descritos abaixo, conforme previsto no Modelo **ANEXO VI** do edital:

- a) **De inexistência** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos;
- b) **De inexistência de fato impeditivo para a habilitação**, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) **De conhecimento do instrumento convocatório**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) **De inexistência de impedimento para a participação**: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital.
- e) **De elaboração independente de proposta**: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

8.7 – DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Deverá ser apresentado no Envelope da Habilitação, Declaração como prova de atendimento as exigências legais de proteção de dados descritos abaixo, conforme previsto no Modelo **ANEXO V** do edital:

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

I - Ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD” (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD, nos termos do ANEXO I e ANEXO II do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre as Partes.

II - Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.

III - Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos clientes e usuários do Colégio Modelo somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.

IV - Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.

V - Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

10.5.6.1 - A empresa que não apresentar Declaração de Exigências Legais De Proteção De Dados aos Requisitos de Habilitação, poderá elaborar o documento durante a sessão, se o representante da licitante estiver devidamente credenciado, conforme item 3 do edital.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 02)

9.1 – A Proposta poderá ser apresentada conforme Modelo **ANEXO II** do edital, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, com nome e endereço completo, telefone, CNPJ, nº da agência, nº da conta corrente e nome do banco, datada e assinada pelo responsável legal.

9.2 – A Proposta deverá estar acompanhada dos seguintes elementos:

9.2.1 – **Preço unitário e total de cada item, bem como o valor global, por lote, cotado em Real**, expresso em até **02 (duas)** casas decimais, incluindo todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, fretes, ferramentas, instalações, montagens, desmontagens, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto forma de pagamento e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação;

9.3 – **CARTA PROPOSTA** digitada em 01 (uma) via na qual deverá constar o preço unitário e total de cada item e cada lote, conforme Modelo **ANEXO II** do edital;

9.4 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

9.5 – Decorrido 60 (sessenta) dias da data do encerramento da fase de lances deste Pregão, sem convocação para a contratação, fica o licitante vencedor liberado do compromisso assumido.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 – Para julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE** desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas a(s) Proposta(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações, **ANEXO I** deste Edital.

10.1.1 – **O MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** será obtido através da somatória simples dos totais dos itens que compõem a planilha orçamentária constante do **ANEXO II** do edital.

10.1.2 – Considerando a forma de julgamento, a licitante é obrigada a ofertar preço para todos os itens, referente ao Lote desejado, da planilha, sob pena de desclassificação no descumprimento deste;

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as condições contidas neste edital;
- b) Apresentem preço global, com valor nulo ou zero, simbólicos, inexecutáveis, irrisórios ou incompatíveis com os preços praticados no mercado;
- c) Apresentem cotação parcial, deixando de apresentar preço para qualquer um dos itens, referente ao Lote desejado, da planilha orçamentária, e/ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Não sejam feitas em moeda nacional;
- e) Apresentem diferentes opções de preço para o mesmo serviço ou item da mesma planilha do lote desejado;
- f) Deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência.

10.3 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a juízo exclusivo do Pregoeiro, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todos os licitantes.

10.4 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do **melhor preço ofertado em cada Lote** e avaliará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito.

10.5 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este Edital.

10.5.1 – Sendo o proponente remanescente na ordem de classificação declarado classificado e habilitado a ele será adjudicado o objeto, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso, submetendo os autos à homologação do Superintendente e Presidente do Sescop/MG.

10.6 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

10.7 – Tendo sido declarada a empresa vencedora, esta deverá apresentar no primeiro dia subsequente e útil à data da sessão, nova proposta indicando o novo valor ofertado.

10.7.1 – O percentual de desconto concedido pela empresa vencedora, após a rodada de lances verbais, deverá ser aplicado proporcionalmente ao preço dos itens unitários e totais de cada lote.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, cujo documento original deverá ser **obrigatoriamente protocolado** na Rua Ceará, nº 771, 3º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.1 – O(s) recurso(s) deverão ser protocolado(s) no prazo estipulado no item 11.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30, de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

11.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições do Edital, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.

12.2 – A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto licitatório, pela licitante vencedora, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato de prestação de serviços;
- b) Advertência;
- c) Cancelamento do contrato do fornecedor;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP**, por prazo de até 02 (dois) anos.

12.3 – Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a licitante vencedora fizer “jus”, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SESCOOP/MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 – O prestador dos serviços terá o seu contrato cancelado, caso o mesmo deixe de atender as condições deste edital.

12.5 – Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante vencedora será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

12.6 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – Após comunicação do resultado, não houver sido interposto recurso ou se já decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à Superintendência do SESCOOP/MG para homologação e autorização de adjudicação do objeto à licitante vencedora.

13.2 – A Superintendência do SESCOOP/MG poderá cancelar a presente licitação, antes de emitido o(s) Contrato(s), por motivo justificado, conforme previsto no Artigo 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

14 – DO CONTRATO

14.1 – Tão logo seja homologada a decisão, a Comissão Permanente de Licitação, notificará o licitante vencedor para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, compareça em sua sede, localizada no endereço mencionado no item 1.1 acima, para assinatura do Contrato, que deverá ser atendido em todos os seus termos pelo licitante.

14.2 – Caso a empresa, no decorrer da prestação dos serviços, demonstre inaptidão técnica, operacional ou administrativa, bem como quaisquer outras características que, no entendimento do SESCOOP/MG, possa prejudicar, inviabilizar, retardar ou desvirtuar o objetivo pretendido, poderá o SESCOOP/MG aplicar as penalidades previstas no presente edital.

15 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 – O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, se do interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

16 – DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1- O faturamento deverá ser efetuado imediatamente após a realização de cada evento (cada Lote), mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente aprovada pelo Sescop/MG.

16.1.1- Em nenhuma hipótese será adiantado valores para a contratada para fins de pagamento de despesas anterior aos eventos e o pagamento será realizado em até 28 dias após o recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida após a realização de cada evento.

16.1.2- A Nota Fiscal / Fatura a ser apresentada deverá ser completa e detalhada, devendo estar destacado ainda os valores dos **materiais/produtos e individualizada por serviços**, para fins de verificação da correta incidência de impostos.

16.2- As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento que será preferencialmente via depósito em conta.

16.3- No caso de incorreção nas Notas Fiscais, estas serão restituídas à CONTRATADA para as correções solicitadas. O prazo de 28 dias corridos para pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, não respondendo o Sescop/MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.4- Nenhum pagamento será feito à licitante vencedora enquanto perdurar qualquer pendência contratual;

16.5- No caso de emissão de Nota(s) Fiscal(is) na forma “eletrônica”, a licitante fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ficará(ão) retida(s) para pagamento, até o envio do presente arquivo;

16.6- Em nenhuma hipótese poderá haver faturamento após o dia 20 de cada mês. Após o dia 20, a NF deverá ser emitida no 1º dia do mês subsequente à prestação do serviço.

16.7- O(s) preço(s) ofertado(s) pelo licitante vencedor será(ão) fixo(s) e irrevogável(is) durante toda a vigência contratual. Ocorrendo prorrogação, o(s) preço(s) poderá(ão) ser corrigido(s) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, se houver manifestação expressa da empresa contratada nesse sentido;

16.8 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** junto à Receita Federal, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

16.9 - Salvo autorização expressa e por escrito do **CONTRATANTE**, é vedado à **CONTRATADA**, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e

afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas à execução do objeto deste CONTRATO.

16.10 - O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

16.11 - Retenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza: De acordo com a Legislação, as Microempresas ou as Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, que não informar a alíquota de retenção no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5%.

17 – DA FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA E PREÇOS

17.1 – As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios do Sescop/MG, consignados também em seu orçamento.

17.2 – A estimativa da licitação parte da fase interna do processo licitatório, sendo a média obtida através de pesquisa de mercado realizada pelo Sescop/MG, deverá ser utilizada para verificação e aceitabilidade das propostas apresentadas.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Fica assegurado ao Sescop/MG o direito de alterar as condições deste Edital de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Para fins deste item, esclarecemos que os prazos somente se iniciam e vencem em dia funcionamento do Sescop/MG.

18.3 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.

18.4 – Os casos omissos desta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Sescop/MG, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

18.5 – O Sescop/MG poderá introduzir acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme lhe faculta o artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

18.6 – O Sescop/MG poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

18.7 – Este Edital poderá ser adquirido na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Sescop/MG, localizada na Rua Ceará, 771, 3º andar, Funcionários em Belo Horizonte/MG, gratuitamente.

18.8 – O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022



Robert Martins Santos
PREGOEIRO - Sescop/MG

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (ESCOPO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de eventos contemplando fornecimento de palcos, mesas, decorações, iluminações, sonorizações, identidade visual, locação de estruturas e profissionais técnicos para acompanhar os trabalhos durante os eventos Dia Internacional do Cooperativismo e Dia de Cooperar – Dia C promovido pelo Sescop/MG, conforme descrito nos itens abaixo:

Montagem do evento do Dia Internacional do Cooperativismo, solenidade comemorativa que homenageia uma personalidade anualmente e as cooperativas cinquentenárias do ano, bem como da celebração do Dia de Cooperar (Dia C) para evidenciar o maior projeto cooperativista de voluntariado do país. Os dois eventos serão realizados em Belo Horizonte pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescop/MG, **o primeiro no dia 29 de junho, na Sala Minas Gerais da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e o segundo dia 02 de julho, na Praça da Assembleia, região Centro-Sul da capital.**

A empresa contratada deverá cuidar de toda a rotina de montagem e desmontagem do evento, de acordo com escopo prévio já definido com a Gerência de Comunicação do Sescop/MG, conforme detalhamento componente neste edital.

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Dispor de equipe adequada para prestação de serviços de montagem e desmontagem do evento;
- 2- Apresentar materiais de qualidade, limpos, instalados e apresentar layout conforme termo de referência deste edital;
- 3- Responsabilizar-se pelo deslocamento dos materiais até a praça bem como pela logística de retirada;
- 4- Responsabilizar-se pela segurança relacionada aos materiais e produtos oferecidos na montagem do evento, garantindo que eles estejam em condições de uso e sem oferecer risco ao público do evento;
- 5- Participar das reuniões propostas pela (Gerência de Comunicação Institucional) GECOI para alinhamento e entendimento do evento após a contratação;
- 6- Seguir as orientações repassadas pela GECOI para a realização do evento;
- 7- Para o Dia Internacional, entregar toda a estrutura do evento até às 18h do dia 29 de junho, sendo que a montagem poderá acontecer a partir das 22h do dia 28 de junho.
- 8- Para o Dia C, disponibilizar toda a estrutura contratada e entregar o evento até às 18h do dia 01 de julho, sendo que a montagem deverá ser iniciada a partir das 09h do dia 01/07. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento, no dia 02/07, a partir das 13h até às 18h.
- 9- Oferecer toda a estrutura descrita na relação seguinte;
- 10- A contratada deverá emitir ART do palco e demais estruturas necessárias, conforme legislação vigente.

11- Recolher todo o lixo gerado na desmontagem, deixando o local limpo.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de quaisquer valores cobrados pelo promotor do evento e ou poder público, para a instalações e funcionamento do evento, como por exemplo: Taxas de Publicidade e Alvará de Funcionamento cobrados pela prefeitura, Taxas de Limpeza, Montagem, Energia Elétrica, Água, Serviço Especializado de Segurança, Seguro Público Obrigatório, Crachás de Montagem, Desmontagem e Manutenção, Taxas do Corpo de Bombeiros Militar, Projetos de Segurança e Pânico, etc.

2. As logomarcas serão enviadas em VETOR e em CURVAS, fechada em jpg em CMYK, PDF ou Corel.

3. Qualquer dano causado ao material locado, durante a realização do evento, será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE. Desde que a CONTRATANTE, no uso de suas atribuições prevista neste contrato, tenha agido com imprudência, imperícia ou negligência. Devendo a CONTRATADA no momento da constatação do dano, informar imediatamente a gestora do contrato, sob pena de não responsabilizar pela reparação financeira ao dano no material locado. No caso de tais reparos, consertos ou substituições virem a ser custeadas pelo Locador, durante ou após a vigência da locação, o CONTRATANTE se responsabiliza em realizar o reembolso do valor correspondente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4. JUSTIFICATIVA

O Sescop-MG celebra anualmente o Dia Internacional do Cooperativismo. Na ocasião, homenageia as cooperativas cinquentenárias do ano e também uma personalidade do ano que tenha contribuído para o desenvolvimento do cooperativismo no Estado. A solenidade celebra a pujança do cooperativismo e confirma o potencial do setor para o desenvolvimento de Minas. Reúne as principais lideranças e dirigentes do Estado e do Brasil nesse sentido.

O Dia Internacional do Cooperativismo será comemorado pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais - Sistema Ocemg no dia 29 de junho, em Belo Horizonte. Cerca de 600 pessoas, entre autoridades estaduais, representantes e lideranças cooperativistas são aguardadas para o evento.

Celebrado em todo o mundo no primeiro sábado do mês de julho, o Dia Internacional do Cooperativismo reconhece a importância das cooperativas para o desenvolvimento econômico, social e cultural das sociedades.

Atualmente o movimento cooperativista está presente em mais de 100 países e soma mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo, sendo responsável por cerca de 280 milhões de postos de trabalho.

Durante a solenidade, a Medalha do Mérito Cooperativista “Paulo de Souza Lima” - primeiro presidente do Sistema Ocemg, mais alta comenda do cooperativismo mineiro será

outorgada. A condecoração foi instituída em 1991, com o objetivo de premiar pessoas que se destacam no trabalho em prol do crescimento e desenvolvimento do cooperativismo.

O Sescoop/MG realiza desde 2009 o Dia de Cooperar – considerado o maior movimento de voluntariado cooperativista do país que tem como objetivo executar iniciativas de responsabilidade social nas comunidades em que as cooperativas estão inseridas, por meio de ações voluntárias, ajudando, assim, pessoas a transformarem suas vidas.

Ainda, no âmbito do movimento, as cooperativas, atuam como agentes de transformação global ao alinharem seus projetos de Responsabilidade Social com os dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

Ao longo do ano as iniciativas realizadas contribuem para promoção da educação, inclusão digital, saúde e bem-estar, desenvolvimento socioeconômico e outras áreas das comunidades e das regiões em que as cooperativas estão inseridas.

Em 2018, o Dia C reuniu 263 cooperativas, de 345 municípios, contemplando 54.151 voluntários que beneficiaram 1.075.727 pessoas, confirmando uma verdadeira rede de solidariedade.

No primeiro sábado de julho, todas as cooperativas do Brasil e Unidades Estaduais celebram o movimento com diversas ações sociais deste grande movimento de solidariedade cooperativista. Neste dia, cooperados, colaboradores, familiares, parceiros, clientes e fornecedores ajudam a transformar, ainda mais, a vida de muitas pessoas.

Assim, o Sescoop/MG realizará o evento pautado neste edital no primeiro sábado do mês de julho, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de todos os itens e estruturas especificadas.

LOTE 01 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DETALHAMENTO DIA INTERNACIONAL

LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - mobiliário			
MOBILIÁRIO			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
CRENCIAMENTO			
BALCÃO DE CRENCIAMENTO (notebook) MEDINDO: 3.0x0.60x1.10(h) EM MDF CRÚ PARA ADESIVAÇÃO.	1		
INSTALAÇÃO EM ADESIVO (impressão digital) FOSCO, 4x0CORES, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, PARA LATERAIS, FRENTE E TAMPO DE MESA DO BALCÃO. TOTALIZANDO: 11m² INSTRALADO NO LOCAL	7		
MESA CAFÉ (01 PONTO)			
MESA "MEIA LUA" TAMPO ESPELHADO, BASE EM INOX, MEDINDO: 2.80m DIÂMETRO PARA APOIO "PETIT FOUR"	1		
MESAS REDONDAS APARADORES EM ESPELHO, MEDINDO CADA: 1.60m DIÂMETRO, PARA APOIO MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO, XÍCARAS, ETC	2		
DOCES (01 PONTO)			

MESAS ESPELHADAS EM TAMPOS BISOTADOS, MEDINDO CADA: 1.40X1.40m; COM BASES EM COLUNAS ESPELHADOS CURVOS (preta) PARA DOCES	5		
BUFFET JANTAR (02 PONTOS)			
MESAS REDONDAS APARADORES EM ESPELHO, MEDINDO CADA: 1.60m DIÂMETRO, PARA APOIO DO VASILHAME BUFFET JANTAR (pratos e talheres)	2		
MESAS ESPELHADAS , TAMPOS RETANGULARES, MEDINDO CADA: 2.40X1.10(h)m PARA SERVIÇO DE JANTAR (02 serviços de buffet para cada ponto; 04 filas distintas)	4		
BALCÃO BAR FIXO (01 ponto)			
MÓDULOS DE BALCÃO DE BAR EM ESTRUTURA ESPELHADA MEDINDO CADA: 1.50X0.50X1.10(h)m PARA SERVIÇOS FIXO DE BEBIDAS (open bar)	5		
MESAS CONVIDADOS:			
MESAS REDONDAS DE CONVIDADOS MEDINDO CADA: 1.40m DIÂMETRO	35		
MESAS BISTRO ALTAS / BANQUETAS			
MESAS BISTRÔ ALTAS PRETAS	10		
MESAS DRINK ALTAS PRETAS	10		
BANQUETAS ALTAS modelo DIOR CRISTAL, ASSENTO PRETO	80		
CADEIRAS MESAS DE CONVIDADOS:			
CADEIRAS TIFFANY CRISTAL COM ASSENTO NA COR PRETA (e ou branca - off white)	350		
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - utensílios de mesa (mise en place)			
UTENSÍLIOS DE MESA			
DESCRITIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
GUARDANAPOS			
GUADANAPOS AZUL jeans PARA MESAS DE CONVIDADOS	350		
SOUSPLAT			
SOUSPALT AZUL E VIDRO	100		
SOUSPLAT PRATA E VIDRO	250		
TAÇAS MESAS CONVIDADOS:			
TAÇAS AZUL TURQUEZA	350		
TOALHAS DE MESAS			
TOALHAS PARA MESAS DE CONVIDADOS EM JACAR CINZA/PRATA	25		
TOALHAS PARA MESAS DE CONVIDADOS EM CHANTUNG CINZA/PRATA	10		

LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - estrutura			
ESTRUTURAL			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
PALCO			
MONTAGEM DE 01 PALCO EM ESTRUTURA DE PRATICÁVEIS MEDINDO: 6.0X4.0X0.40(h)m (12 módulos)	1		
REVESTIMENTO DO PALCO EM CARPETE PRETO MEDINDO: 24m ² (6.0x4.0m)	24		
INSTALAÇÃO DE 01 SAIA DE PALCO MEDINDO: 20.0X0.40(h)m = 8.0m ²	8		
PAREDE FUNDO DE PALCO:			
MONTAGEM DE 01 PAREDE DE FUNDO DE PALCO, COM 02 SAIDAS LATERAIS PARA SERVIÇO DE BUFFET (parede interna de fuga) EM FECHAMENTO SIMPLES (um lado), MEDINDO: 19.85X2.50(h)m = 49.62m ² . ACABAMENTO EM LONA PRETA blackout E TECIDO PRETO LISO OXFORD.	49,62		
PAREDE DE FUNDO DA MESA DE DOCES			
MONTAGEM DE 01 PAREDE DE FUNDO DA MESA DE DOCES EM FECHAMENTO LISO SIMPLES EM TECIDO OXFORD CINZA, MEDINDO: 9.50X2.80(h)m = 26,60m ²	26,6		
'PAREDE CORREDOR (foyer circulação sul - até a sala GREEN ROOM			
MONTAGEM DE 01 PAREDE PARA SEPARAÇÃO DO CORREDOR DO "foyer circulação sul - até a sala GREEN ROOM", MEDINDO: 17.0x2.50(h)m = 42.50m ² . ACABAMENTO EM LONA PRETA blackout E TECIDO PRETO LISO OXFORD. TOTAL M ² : 85m ² (paredes separando o ambiente do buffet da área de acesso do presidente Sistema Ocemg e convidados)	85		
CORTINAS PAREDES DE VIDRO			
nota: MONTAGEM DE CORTINADOS EM TECIDO VOIL PRETO LISO PARA TODAS AS PAREDES DE VIDRO QUE DÃO ACESSO VISUAL DOS CONVIDADOS PARA O SALÃO/AMBIENTE FESTA. (isolamento visual de toda cenografia/decoração do jantar)			
CORTINADOS VOIL PRETO PARA HALL DE ENTRADA DA FILARMONICA, MEDINDO: 32.0X4.0(h)m = 128m ²	128		
CORTINADOS VOIL PRETO PARA PAREDE DE VIDRO LATERAL DA FILARMONICA, MEDINDO: 8.0X4.0(h)m = 32m ²	32		
CORREDOR DE PASSAGEM CONVIDADOS (hall de entrada / foyer principal / sala Minas Gerais)			
nota: INSTALAÇÃO DE 02 PAREDES MÓVEIS (biombos retráteis / paredes tecido), MEDINDO: 36m LINEARES (18m para cada lado)			
MÓDULOS DE BIOMBOS RETRÁTEIS MEDINDO CADA: 2.40X2.0(h)m, SENDO 04 PARA CADA LADO DO CORREDOR	8		

MÓDULOS DE BIOMBOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA/LONA BLACKOUT E TECIDO LISO OXFORD (DUPLO) MEDINDO CADA: 3.0X2.0(h)m = 6.0m ² x 06 = 36m ² INTERCALADOS COM OS BIOMBOS RETRÁTEIS (72m ²)	72		
BOX TRUSS			
MONTAGEM DE 01 ESTRUTURA DE BOX TRUSS PARA FECHAMENTO FUNDO DE PALCO/ISOLAMENTO ÁREA BUFFET, MEDINDO: 43m LINEARES	43		
nota: DESCRITIVO PEÇAS Q25			
cubos de 25	9		
peça de 1m	1		
peças de 2m	4		
peça de 4m	1		
peças de 5m	2		
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - arranjos florais			
ORNAMENTAÇÃO FLORAL			
DESCRITIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
ARRANJOS PRINCIPAIS:			
ARRANJOS ALTOS/MÉDIOS PARA MESA DE CAFÉ	3		
ARRANJOS ALTOS/GRANDES PARA MESAS DE BUFFET JANTAR	2		
ARRANJOS MÉDIOS E BAIXOS PARA BALCÃO DE BEBIDAS	2		
DOCES			
DECORAÇÃO PARA MESA DE DOCES (VASOS ALTOS VERTICAIS COM ARRANJOS EM TOPIÁRIAS E ORQUIDEAS)	1		
ARRANJOS DE MESAS			
ARRANJOS BAIXOS PARA MESAS DE CONVIDADOS	20		
ARRANJOS ALTOS PARA MESAS DE CONVIDADOS	15		
ARRANJOS BAIXOS PARA MESAS BISTRÔ	20		
POTES DE FOLHAGENS (HUMANIZAÇÃO ESPAÇO)			
VASOS ORNAMENTAIS DE FOLHAGENS NOBRES (fênix, arecas, rafis, etc)	12		
DAS FLORES:			
FLORES NOBRES EM TONS DE LARANJA, OCRE, CHAMPANHE COM DETLAHE DO AZUL/ROXO E BRANCO DAS ORQUIDEAS			
ROSAS, AUSTROMÉRIAS, LIRIOS, ORQUIDEAS, LISIANTOS, CASABLANCA, TULIPAS, DENFARE, PHALEANOPSIS, ETC			
VERDE DECORATIVO			
HERAS, ASPARGOS, MELINDRES, RUSCUS, FOLHAS DE ANTÚRIO, JUNCOS, CAMÉLIA, ASPLÊNIO, SEMENTES, VIMES, PAPIRUS, ETC			
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - iluminação cênica			
ILUMINAÇÃO CÊNICA			
DESCRITIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
FACHADA EXTERNA			

REFLETORES PAR LED PARA RISCAR A FACHADA DA FILARMONICA	16		
HALL ENTRADA / CAFÉ			
REFLETORES PAR LED PARA HAL DE ENTRADA DO EVENTO	10		
AMBIENTE FESTA:			
REFLETORES PAR LED PARA HAL DE ENTRADA DO EVENTO	30		
Incluso: todo cabeamento necessário para completo funcionamento de iluminotécnico (cênico), equipamentos e materiais de isolamento, cabeamento para quadro de energia do local,	1		
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - cerimônia			
ESTRUTURA CERIMÔNIA			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
MESA E CADEIRAS CERIMÔNIA			
MONTAGEM DE UMA MESA PARA CERIMÔNIA (palco) MEDINDO: 5.50X0.90X0.75 EM ESTRUTURA DE METALON DE 20X20mm, COM TAMPO, FRENTE E LATERAIS EM MDF CRU DE 12mm	1		
CADEIRAS DIOR BRONZE COM ASSENTO EM PRETO PARA MESA CERIMÔNIA	10		
PULPITO CERIMONIA			
PULPITO EM MDF ADESIVADO, SEGUINDO APLICAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO	1		
ADESIVAÇÃO MESA CERIMÔNIA			
INSTALAÇÃO EM ADESIVO (impressão digital) FOSCO, 4x0CORES, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, PARA LATERAIS, FRENTE E TAMPO DE MESA CERIMÔNIA. TOTALIZANDO: 11m ² INSTRALADO NO LOCAL	11		
ARRANJO FLORAL MESA CERIMONIA			
MONTAGEM DE UMA JARDINEIRA FRONTAL, LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA MESA CERIMÔNIA (estilo jardineira) EM FOLHAGENS NOBRES, FLORES BFRANCAS (lírio casablanca) E ORQUIDEAS BRANCAS (denfare e phaleanopsis)	1		
PRESTAÇÃO SERVIÇOS (logística):			
SERVIÇOS:			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
MOBILIÁRIO			
FRETE / ENTREGA MOBILIÁRIO	1		
FFRETE / RECOLHIMENTO PÓS EVENTO (noturno)	1		
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM MOBILIÁRIO	1		

UTENSÍLIOS DE MESA			
TAXA DE ENTREGA E RECOLHA DO MATERIAL	1		
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM (sousplat, guardanapos, taças)	1		
ORNAMENTAÇÃO FLORAL			
FRETE DE IDA E VOLTA DE TODAS AS FLORES, PEÇAS/ADORNOS, ARRANJOS E FOLHAGENS, E VASOS PAISAGÍSTICOS	1		
MÃO DE OBRA DE FLORISTAS (04 PROFISSIONAIS/02 DIAS DE MONTAGEM)	4		
ESTRUTURAL			
FRETE DE IDA E VOLTA DE TODAS ESTRUTURA DE BOX TRUSS, MADEIRAMENTO, LONAS E TECIDOS	1		
MÃO DE OBRA DE FLORISTAS (06 PROFISSIONAIS/02 DIAS DE MONTAGEM)	6		
HONORARIOS RM.ARQ 3D			
HONORARIOS , ARQUITETOS, P'ROJETOS, 3D) (visita, reunião, layout, produção: montagem, desmontagem)	1		
TOTAL DE TODO O FORNECIMENTO ACIMA			
VALOR GLOBAL PARA FINS DE JULGAMENTO LOTE 01			R\$

LOTE 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DETALHAMENTO DIA C

LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - ESTRUTURAS PROVISÓRIAS			
PALCO CENOGRÁFICO			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
ESTRUTURA PISO PALCO			
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 PISO DE PALCO EM ESTRUTURA DE PRATICÁVEIS 2X1m, MEDINDO: 12.0X6.0m = 72m ² nota: altura prevista para piso palco: 0.80/1.0m	1		
REVESTIMENTO/ACABAMENTO PISO DE PALCO EM CARPETE VERDE MUSGO (e ou cor a deifnir), MEDINDO: 12.0X6.0m = 72m ² DE CARPETE	7		
INSTALAÇÃO DE 01 SAIA DE PALCO (em torno de toda a estrutura do piso) MEDINDO: 36.0m LINEARES EM TECIDO LISO OXFORD VERDE MUSGO, ACABAMENTO EM ESTILO "drapeado ou liso"	1		
GUARDA-CORPO / ESCADA ACESSO PALCO			
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GRADIL (guarda-corpo) PALCO, ALTURA PADRÃO (1.10/1.15m) CONFORME NORMAS DE PROCEDIMENTOS CBMG; PARA LATERAIS E FUNDO DE PALCO, MEDINDO: 22m LIENARES. Nota: já está previsto 2.0m para escada de acesso (PODENDO VARIAR ENTRE 1.0 / 1.50 OU 2.0m de largura)	1		
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 ESCADA DE ACESSO PARA PALCO, MEDINDO: 2.0m LARGURA, COM GUARDA-CORPOS LATERAIS DA MESMA (tamanho da escada/largura, podendo variar entre 1.0 / 1.50 e 2.0m)	1		

REVESTIMENTO/ACABAMENTO DE TODA A ESTRUTURA DE GRADIL (guarda-corpo) DO PALCO EM TECIDO LISO OXFORD BRANCO, MEDINDO: 25.0x2.50m = 62.50m ² (prever lona preta fina como para efeito blackout do gradil)	62,5		
TENDA COBERTURA PALCO			
MONTAGEM DE 01 TENDA COBERTURA/PALCO (2 ÁGUAS), EM ESTRUTURA DE DE BOX TRUSS Q25/Q30, MEDINDO: 15.0X8.0m, TETO FECHAMENTO EM LONA BRANCA LEITOSA, COM ALTURA PREVISTA DE 5m. NOTA: lona teto presa por abraçadeiras, ilhóis e cintas de segurança. PREVER: cintas, catracas e fincos.	1		
MONTAGEM DE 02 ESTRUTURAS DE "FLY" EM BOX TRUSS PARA CAIXAS DE SOM. Nota: deverá compor a tenda cobertura pelas laterais.	2		
TECIDO BACKLIGHT (tecido impressão digital) INSTITUCIONAL FUNDO DE PALCO			
ATIVAÇÃO FUNDO DE PALCO EM TECIDO impressão digital, 4X0cores, tinta à base de solvente em tecido backlight, *margem para esticar. TAMANHO/MEDIDA: 12.0x4.50(h)m = 54.0m ² nota: arquivo/arte impressão será de responsabilidade do contratante	48		
ESTRUTURA EM MADEIRAMENTO (ripão, pontaletes, sarrafos) PARA MONTAGEM DO PAINEL INSTITUCIONAL FUNDO DE PALCO	1		
ESTRUTURA BOX TRUSS Q25 (BACKDROP) PARA ATIVAÇÃO FUNDO DE PALCO			
FORNECIMENTO DE 01 ESTRUTURA DE BACKDROP, Q25, MEDINDO: 12.0X4.50(h)m. TOTAL METROS LINEARES: 33m LINEARES	33		
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - ESTRUTURAS PROVISÓRIAS			
CAMARIM			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
ESTRUTURA CAMARIM			
MONTAGEM DE 01 ESTRUTURA EM "OCTANORM" MEDINDO: 4.0X4.0X2.20(h)m PARA ESPAÇO CAMARIM	1		
INSTALAÇÃO DE 16m ² DE CARPETE VERDE MUSGO PARA INTERIOR DO CAMARIM	1		
MOBILIÁRIO CAMARIM			
MESA REDONDA DIÂMETRO DE .90m	1		
TOALHA PRETA BRANCA PARA MESA REDONDA	1		
CADEIRAS BRANCAS EM FERRO COM ASSENTO BCO	4		
POLTRONAS INDIVIDUAIS PARA DESCANSO	2		
MESA DE CANTO PARA APOIO SOFÁS	1		
MESA BUFFET DE 2.20M	1		
TOALHA BCA BUFFET	1		
UTENSÍLIOS CAMARIM / COMPLEMENTOS			
FRIGOBAR PARA APOIO DE A&B	1		

VENTILADOR DE PÉ	1		
PONTO DE TOMADA 110v (E OU DISPONIBILIZAR 01 TRANSFORMADOR (se o ponto for de 220v)	1		
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - ESTRUTURAS PROVISÓRIAS			
ESPAÇO DEGUSTAÇÃO			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
FUNDO INSTITUCIONAL/ATIVACÃO (ESTRUTURA BOX TRUSS Q30)			
FORNECIMENTO DE 01 ESTRUTURA DE BACKDROP (BOX TRUSS Q30) MEDINDO: 21.60X5.60(h)m COM LINHAS DE BOX (hastes posteriores) PARA TRAVAMENTO/SUSTENTAÇÃO GRAVITACIONAL DE TODA A ESTRUTURA. TOTAL EM METROS LINEARES: 78,10m LINEARES	78,1		
TECIDO BACKLIGHT (tecido impressão digital) INSTITUCIONAL FUNDO ESPAÇO DEGUSTAÇÃO			
ATIVACÃO FUNDO ESPAÇO DEGUSTAÇÃO impressão digital, 4X0cores, tinta à base de solvente em tecido backlight, *margem para esticar. TAMANHO/MEDIDA: 21.60X5.60(h)m = 120,96m ² nota: arquivo/arte impressão será de responsabilidade do contratante	121		
ESTRUTURA EM MADEIRAMENTO (ripão, pontalotes, sarrafos) PARA MONTAGEM DO PAINEL ESPAÇO DEGUSTAÇÃO	1		
PISO ESPAÇO DEGUSTAÇÃO			
MONTAGEM DE 01 PISO PARA O ESPAÇO DEGUSTAÇÃO, EM ESTRUTURA DE MADEIRITE 2.20X1.10m, COM ACABAMENTO EM COMPENSADO DE VIROLA LISA PARA RECEBIMENTO DA ADESIVACÃO (comunicação visual), MEDINDO: 22.0X2.20m = 48.40m ²	48,4		
ATIVACÃO INSTITUCIONAL DO PISO ESPAÇO DEGUSTAÇÃO (adesivacão)			
FORNECIMENTO E INSTALACÃO DE 01 ADESIVO (impressão digital), 4x0 CORES, TINTA À BASE DE SOLVENTE EM VINIL FOSCO BLACKOUT, MEDINDO: 22.0X2.20m = 48.40m ² . NOTA: arquivo arte de impressão será do fornecimento do contratante	48,4		
MOBILIÁRIO ESPAÇO DEGUSTAÇÃO			
BANQUETAS ALTAS MODELO TIFFANY E OU DIOR CRISTAL COM ASSENTO BRANCO PARA BALCÕES EXPOSITORES (02 POR COOPERATIVA)	7		
FORNECIMENTO DE 07 BALCÕES EM MDF BRANCO FOSCO, MEDINDO CADA: 2.0X0.50X1.10(h)m, COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS PARA CADA EXPOSITOR	7		
OMBRELONAS PARA SOMBREAMENTO DA ÁREA DE CADA EXPOSITOR. Nota: brancos, sapata em ferro para sustentação, abertura/diâmetro em torno de 2.30 / 3.0 / 3.50m	7		
IDENTIDADE VISUAL BALCÃO EXPOSITOR (adesivacão)			

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 ADESIVOS, PARA FRENTE DOS BALCÕES EXPOSITORES, MEDINDO CADA: 2.0X1.10(h)m, 4x0 CORES, TINTA À BASE DE SOLVENTE EM VINIL FOSCO BLACKOUT. NOTA: arquivo arte de impressão será de responsabilidade do contratante. TOTAL M ² : 2.20x7 = 15.40m ²	15,4		
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - ESTRUTURAS PROVISÓRIAS			
ESPAÇO SAÚDE			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
FUNDO INSTITUCIONAL/ATIVACÃO (ESTRUTURA BOX TRUSS Q30)			
FORNECIMENTO DE 01 ESTRUTURA DE BACKDROP (BOX TRUSS Q30) MEDINDO: 8.60X5.60(h)m COM LINHAS DE BOX (hastes posteriores) PARA TRAVAMENTO/SUSTENTAÇÃO GRAVITACIONAL DE TODA A ESTRUTURA. TOTAL EM METROS LINEARES: 33,80m LINEARES	33,8		
TECIDO BACKLIGHT (tecido impressão digital) INSTITUCIONAL FUNDO ESPAÇO DEGUSTAÇÃO			
ATIVACÃO FUNDO ESPAÇO SAÚDE impressão digital, 4X0cores, tinta à base de solvente em tecido backlight, *margem para esticar. TAMANHO/MEDIDA: 8.60X5.60(h)m = 39,56m ² nota: arquivo/arte impressão será de responsabilidade do contratante	39,56		
ESTRUTURA EM MADEIRAMENTO (ripão, pontaletes, sarrafos) PARA MONTAGEM DO PAINEL ESPAÇO DEGUSTAÇÃO	1		
PISO ESPAÇO SAÚDE			
MONTAGEM DE 01 PISO PARA O ESPAÇO DEGUSTAÇÃO, EM ESTRUTURA DE MADEIRITE 2.20X1.10m, COM ACABAMENTO EM COMPENSADO DE VIROLA LISA PARA RECEBIMENTO DA ADESIVAÇÃO (comunicação visual), MEDINDO: 9.90X2.20m = 21.780m ²	21,78		
ATIVACÃO INSTITUCIONAL DO PISO ESPAÇO SAÚDE (adesivação)			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 ADESIVO (impressão digital), 4x0 CORES, TINTA À BASE DE SOLVENTE EM VINIL FOSCO BLACKOUT, MEDINDO: 9.90X2.20m = 21.78m ² . NOTA: arquivo arte de impressão será do fornecimento do contratante	21,78		
MOBILIÁRIO ESPAÇO SAÚDE			
BANQUETAS ALTAS MODELO TIFFANY E OU DIOR CRISTAL COM ASSENTO BRANCO PARA BALCÕES EXPOSITORES (02 POR COOPERATIVA)	3		
FORNECIMENTO DE 03 BALCÕES EM ESTRUTURA DE MDF BRANCO, MEDINDO CADA: 1.0X0.50X1.10(h)m. prever prateleira interna	3		
FORNECIMENTO DE 01 MESA COM BASE EM FERRO E TAMPO EM VIDRO, DIÂMETRO DE 1.20m	1		

CADEIRAS CRISTAL, MODELO TIFFANY E OU DIOR COM ASSENTO EM ALMOFADA BRANCA PARA MESA DE VIDRO REDONDA	4		
MESAS EM FORMATO "U" EM MDF BRANCO, MEDINDO CADA: 1.0X0.50X0.70(h)m	4		
CADEIRAS BRANCAS, MODELO TIFFANY E OU DIOR COM ASSENTO EM ALMOFADA BRANCA PARA MESA DE VIDRO REDONDA	8		
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - ESTRUTURAS PROVISÓRIAS			
ESPAÇO EXPOSIÇÃO PRODUTOS ARTESANAIS - 02 COOP			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
FUNDO INSTITUCIONAL/ATIVACÃO (ESTRUTURA BOX TRUSS Q30)			
FORNECIMENTO DE 01 ESTRUTURA DE BACKDROP (BOX TRUSS Q30) MEDINDO: 4.60X5.60(h)m COM LINHAS DE BOX (hastes posteriores) PARA TRAVAMENTO/SUSTENTAÇÃO GRAVITACIONAL DE TODA A ESTRUTURA. TOTAL EM METROS LINEARES: 45,80m LINEARES	45,8		
TECIDO BACKLIGHT (tecido impressão digital) INSTITUCIONAL FUNDO ESPAÇO PROD. ARTESANAIS			
ATIVACÃO FUNDO ESPAÇO PRODUTOS ARTESANAIS impressão digital, 4X0cores, tinta à base de solvente em tecido backlight, *margem para esticar. TAMANHO/MEDIDA: 4.60X5.60(h)m = 25.76m ² nota: arquivo/arte impressão será de responsabilidade do contratante	25,76		
ESTRUTURA EM MADEIRAMENTO (ripão, pontaletes, sarrafos) PARA MONTAGEM DO PAINEL ESPAÇO DEGUSTAÇÃO	1		
PISO ESPAÇO PROD. ARTESANAIS			
MONTAGEM DE 01 PISO PARA O ESPAÇO DEGUSTAÇÃO, EM ESTRUTURA DE MADEIRITE 2.20X1.10m, COM ACABAMENTO EM COMPENSADO DE VIROLA LISA PARA RECEBIMENTO DA ADESIVACÃO (comunicação visual), MEDINDO: 5.50X2.20m = 12.10m ²	12,1		
ATIVACÃO INSTITUCIONAL DO PISO ESPAÇO PROD. ARTESANAIS (adesivacão)			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 ADESIVO (impressão digital), 4x0 CORES, TINTA À BASE DE SOLVENTE EM VINIL FOSCO BLACKOUT, MEDINDO: 5.50X2.20m = 12.10m ² . NOTA: arquivo arte de impressão será do fornecimento do contratante	12,1		
MOBILIÁRIO ESPAÇO ARTESANAIS			
BANQUETAS ALTAS MODELO TIFFANY E OU DIOR CRISTAL COM ASSENTO BRANCO PARA BALCÕES EXPOSITORES (02 POR COOPERATIVA)	4		
FORNECIMENTO DE 02 BALCÕES EM MDF BRANCO FOSCO, MEDINDO CADA: 2.0X0.50X1.10(h)m, COM	2		

PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS PARA CADA EXPOSITOR			
OMBRELONAS PARA SOMBREAMENTO DA ÁREA DE CADA EXPOSITOR. Nota: brancos, sapata em ferro para sustentação, abertura/diâmetro em torno de 2.30 / 3.0 / 3.50m	2		
FORNECIMENTO DE 01 BALCÕES EM MDF BRANCO FOSCO, MEDINDO CADA: 1.0X1.0X1.10(h)m, COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS PARA CADA EXPOSITOR	1		
IDENTIDADE VISUAL BALCÃO EXPOSITOR (adesivação)			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 ADESIVOS, PARA FRENTE DOS BALCÕES EXPOSITORES, MEDINDO CADA: 2.0X1.10(h)m, 4x0 CORES, TINTA À BASE DE SOLVENTE EM VINIL FOSCO BLACKOUT. NOTA: arquivo arte de impressão será de responsabilidade do contratante. TOTAL M ² : 2.20x2 = 4.40m ²	4,4		
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - ESTRUTURAS PROVISÓRIAS			
ESPAÇO CRÉDITO			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
FUNDO INSTITUCIONAL/ATIVACÃO (ESTRUTURA BOX TRUSS Q30)			
FORNECIMENTO DE 01 ESTRUTURA DE BACKDROP (BOX TRUSS Q30) MEDINDO: 6.60X5.60(h)m COM LINHAS DE BOX (hastes posteriores) PARA TRAVAMENTO/SUSTENTAÇÃO GRAVITACIONAL DE TODA A ESTRUTURA. TOTAL EM METROS LINEARES: 39,80m LINEARES	39,8		
TECIDO BACKLIGHT (tecido impressão digital) INSTITUCIONAL ESPAÇO CRÉDITO			
ATIVACÃO FUNDO ESPAÇO CRÉDITO impressão digital, 4X0cores, tinta à base de solvente em tecido backlight, *margem para esticar. TAMANHO/MEDIDA: 6.60X5.60(h)m = 36,96m ² nota: arquivo/arte impressão será de responsabilidade do contratante	36,96		
ESTRUTURA EM MADEIRAMENTO (ripão, pontaletes, sarrafos) PARA MONTAGEM DO PAINEL ESPAÇO CRÉDITO	1		
PISO ESPAÇO CRÉDITO			
MONTAGEM DE 01 PISO PARA O ESPAÇO DEGUSTAÇÃO, EM ESTRUTURA DE MADEIRITE 2.20X1.10m, COM ACABAMENTO EM COMPENSADO DE VIROLA LISA PARA RECEBIMENTO DA ADESIVAÇÃO (comunicação visual), MEDINDO: 7.70X2.20m = 12.10m ²	16,94		
ATIVACÃO INSTITUCIONAL DO PISO ESPAÇO CRÉDITO (adesivação)			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 ADESIVO (impressão digital), 4x0 CORES, TINTA À BASE DE SOLVENTE EM VINIL FOSCO BLACKOUT, MEDINDO: 7.70X2.20m = 16,94m ² . NOTA: arquivo arte de impressão será do fornecimento do contratante	12,1		
MOBILIÁRIO ESPAÇO ARTESANAIS			

BANQUETAS ALTAS MODELO TIFFANY E OU DIOR CRISTAL COM ASSENTO BRANCO PARA BALCÕES EXPOSITORES (02 POR COOPERATIVA)	2		
FORNECIMENTO DE 02 BALCÕES EM MDF BRANCO FOSCO, MEDINDO CADA: 4.0X0.50X1.10(h)m, COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS PARA CADA EXPOSITOR	1		
OMBRELONAS PARA SOMBREAMENTO DA ÁREA DE CADA EXPOSITOR. Nota: brancos, sapata em ferro para sustentação, abertura/diâmetro em torno de 2.30 / 3.0 / 3.50m	2		
IDENTIDADE VISUAL BALCÃO EXPOSITOR (adesivação)			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 ADESIVOS, PARA FRENTE DO BALCÃO EXPOSITOR, MEDINDO CADA: 4.0X1.10(h)m, 4x0 CORES, TINTA À BASE DE SOLVENTE EM VINIL FOSCO BLACKOUT. NOTA: arquivo arte de impressão será de responsabilidade do contratante. TOTAL M²: 4.40m²	4,4		
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - ESTRUTURAS PROVISÓRIAS			
COMUNICAÇÃO VISUAL (INSTITUCIONAL)			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
PAINÉIS INSTITUCIONAIS			
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS ESTRUTURADOS EM METALON 20X20mm, MEDINDO CADA: 2.24X3.20(h)m; COMO ESTRUTURA PARA RECEBIMENTO DAS LONAS INSTITUCIONAIS	6		
LONAS BACKLIGHT (lonas em impressão digital) INSTITUCIONAL ESPAÇO COMUNICAÇÃO VISUAL			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 LONAS MEDINDO CADA: 2.24X3.20(h)m PARA COMUNICAÇÃO VISUAL DO EVENTO. NOTA: cada estrutura de metalon terá 2 lonas acima especificadas (frente e verso). TOTAL EM M² DE 01 LONA = 7,16m² x 12 unidades de lonas = 86,01m². NOTA: arquivo arte será de responsabilidade do contratante	86,01		
LONA PISO INSTITUCIONAL (CENTRO DA PÇA)			
CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TAPETE (adesivo adaptável) PARA CENTRO DA PÇA DO DIA C, COM A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO "DIA C", COMO DE TODOS OS ÍCONES DA ODS "OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEIS"			
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - ESTRUTURAS PROVISÓRIAS			
ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL ODS			
DESCRIPTIVO:		VLR.UNIT:	TOTAL:
BREVE RELATO			

O ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL ODS SERÁ COMO UMA INSTALAÇÃO ARTÍSTICA ABERTA A VISITAÇÃO, ONDE TODOS PODERÃO SE IDENTIFICAR COM O OBJETIVO EXPOSTO E TIRAREM SUAS "SELFIES". DO ESPAÇO: ADESIVOS CIRCULARES SERÃO INSTALADOS SOBRE O PISO DO ESPAÇO NAS CORES DO DIA C. CADA CIRCULO TERÁ SUA COR MONOCROMÁTICA. CUBOS DE 80X80cm DEVIDAMENTE ADESIVADOS DE TODOS OS LADOS COM A IDENTIDADE DAS "ODS" SERÃO AGRUPADOS EM FORMA DE TORRES ASSIMÉTRICAS, GARANTINDO ASSIM UMA INTERATIVIDADE DO PÚBLICO COM O CENÁRIO. TODAS AS OSB TERÃO DESTAQUES VISUAIS, SÃO MONTADAS 07 TORRES COM 03 CUBOS CADA. EM RESUMO SERÃO 17 CUBOS COM A IDENTIDADE DAS ODS ALEATÓRIAS E 04 CUBOS COM A IDENTIDADE DO DIA C, SISTEMA OCEMG, SOMOS COOP, ETC			
ADESIVOS CHÃO			
ADESIVOS DE CHÃO MEDINDO: 1.60m DIÂMETRO, EM CORES MONOCROMÁTICAS SEGUINDO A PALETA DE CORES DO DIA C.	7		
CUBOS EM MDF ADESIVADO MEIDNDO CADA: 80X80cm, TENDO CADA FACE APLICAÇÃO DAS LOGOS DO SISTEMA OCEMG, SOMOSCOOP, DIA C, (ou a identidade que o contratante definir)	4		
CUBOS EM MDF ADESIVADO MEIDNDO CADA: 80X80cm, TENDO CADA FACE APLICAÇÃO DAS IDENTIDADES VISUAIS DAS ODS	17		
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - ESTRUTURAS PROVISÓRIAS			
ESPAÇO LEITURA E CONTAÇÃO HISTÓRIAS			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
MOBILIÁRIO:			
FUTTONS GIGANTES EM AMRECIANO CRU, TAMANHO: 1.10X1.10M PARA SEREM OCLOCADOS NO CHÃO,	8		
PUFES REDONDAS MEDINDO CADA: 1.10m DIÂMETRO BRANCOS (e ou revestidos nas cores da paleta de cores do DIA C)	8		
POLTRONAS INDIVIDUAIS ESTOFADAS ESTILO LUIS XV PARA CONTADORES DE HITÓRIAS E ESPAÇO "TALK SHOW"	4		
ESPREGUIÇADEIRAS DE PISCINA COM COLCHONETES PRA MOMENTO RELAX/DESCANSO E LEITURA ALEATÓRIA	6		
TENDA ÁREA LEITURA E CONTAÇÃO HISTÓRIAS			
MONTAGEM DE 02 ESTRUTURAS DE BOX TRUSS, Q25 E OU Q30, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO CADA: 6.90X4.60m = 31.74m². TOTAL EM METROS LINEARES DE BOX TRUSS: 37.80 X 02 estruturas = 75.60m LIENARES	75,6		
REVESTIMENTO DE TODA A ESTRUTURA DAS TENDAS DA ÁREA DE LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, EM TECIDO LISO OXFORD BRANCO, MEDINDO: 75.60m LINEARES	75,6		
DECORAÇÃO AÉREA DA TENDA LEITURA E CONTAÇÃO HISTÓRIA			

INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO DO TETO DAS 02 TENDAS EM FITAS COLORIDAS DE TAFETÁ PARA CRIAR UM EFEITO DESPOJADO, DESCONTRAÍDO, COLORIDO, ALEGRE, FESTIVO E TAMBÉM UM SOBREAMENTO NA ÁREA. NOTA: usar a paleta de cores do DIA C. TOTAL DE metros LINEARES DE FITAS: 1500m LINEARES	1500		
LOCAÇÃO DE BEM S MÓVEIS - ESTRUTURAS PROVISÓRIAS			
ESPAÇO GRAFISMO E EXPOSIÇÃO E PAREDÃO FOTO			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
BACKDROP PARA ESPAÇO PHOTO OPP			
MONTAGEM DE 01 ESTRUTURA DE BOX TRUSS MEDINDO: 3.60X3.60(h)m EM Q30. TOTAL EM M LINEARES: 14.40m LIENARES	14,4		
REVESTIMENTO DE TODA A ESTRUTURA DE BOX TRUSS DO ESPAÇO FOTOS EM TECIDO LISO OXFORD BRANCO, MEDINDO: 14.40m LINEARES	14,4		
ATIVACÃO ESPAÇO PHOTO OPP			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TECIDO BACKLIGHT, MEDINDO: 3.60X3.60(h)m PARA ESPAÇO PHOTO OPP. Arquivo arte será de resposabilidade do contratante	4		
ESTRUTURA EM MADEIRAMENTO (ripão, pontaletes, sarrafos) PARA MONTAGEM DO PAINEL ESPAÇO PHOTO OPP	1		
OMBRELONE PARA SOMBREAMENTO			
OMBRELONAS PARA SOMBREAMENTO DA ÁREA DE CADA EXPOSITOR. Nota: brancos, sapata em ferro para sustentação, abertura/diâmetro em torno de 2.30 / 3.0 / 3.50m	1		
TOTENS PARA EXPOSIÇÃO			
FORNECIMENTO DE 08 UNIDADES DE TOTENS EM ESTRUTURA DE MDF BRANCO, MEDINDO CADA: 0.90X1.75(h)m. PREVER SAPATA DE SUSTENTAÇÃO SOBRE O PISO	8		
TOTENS SINALIZAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS MASC / FEMIN			
FORNECIMENTO DE 08 UNIDADES DE TOTENS EM ESTRUTURA DE MDF BRANCO, MEDINDO CADA: 0.90X1.75(h)m. PREVER SAPATA DE SUSTENTAÇÃO SOBRE O PISO	8		
ADESIVOS (WC MASCULINO) E (WC FEMININO) MEDINDO CADA: 0.90X1.75(h)m	2		
PAREDES PARA GRAFISMO			
MONTAGEM DE 02 PAREDES PARA GRAFISMO, MEDINDO CADA: 4.40X3.10(h)m EM ESTRUTURA DE CHAPAS DE MADEIRITE COM ESTRUTURA DE MADEIRAMENTO (pontaletes, ripão, sarrafo, etc)	2		
PRESTAÇÃO SERVIÇOS (logística):			
SERVIÇOS:			

DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
MOBILIÁRIO (de todos os ambientes)			
FRETE / ENTREGA MOBILIÁRIO	1		
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM MOBILIÁRIO	1		
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO EVENTO (serviços de impressão digital e instalações in loco)			
TAXA DE ENTREGA E RECOLHA DO MATERIAL	1		
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	1		
ESTRUTURAL (palco, pisos, tendas, camarim, box truss, etc)			
FRETE DE IDA E VOLTA DE TODAS ESTRUTURA DE BOX TRUSS, MADEIRAMENTO, LONAS E TECIDOS	1		
MAO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	1		
HONORARIOS RM.ARQ 3D			
HONORARIOS PRODUÇÃO/PRODUTOR EVENTO	1		
TOTAL DE TODO O FORNECIMENTO ACIMA			
VALOR GLOBAL PARA FINS DE JULGAMENTO LOTE 02			R\$

**ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Local e data
À Comissão Permanente de Licitação

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de eventos contemplando fornecimento de palcos, mesas, decorações, iluminações, sonorizações, identidade visual, locação de estruturas e profissionais técnicos para acompanhar os trabalhos durante os eventos Dia Internacional do Cooperativismo e Dia de Cooperar – Dia C promovido pelo Sescop/MG

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada (ou domiciliada) na (endereço completo), aqui representada pelo sr.(a) _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, tendo tomado conhecimento da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**, manifesta seu interesse em apresentar proposta e o faz nas seguintes condições:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DETALHAMENTO - LOTE 01

TRANSCRIÇÃO DE TODA PLANILHA ORÇAMENTARIA LOTE 01, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I	Qtde	Valor unitário	Valor total

VALOR GLOBAL PARA FINS DE JULGAMENTO LOTE 01	R\$
---	------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DETALHAMENTO - LOTE 02

TRANSCRIÇÃO DE TODA PLANILHA ORÇAMENTARIA LOTE 02, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I	Qtde	Valor unitário	Valor total

VALOR GLOBAL PARA FINS DE JULGAMENTO LOTE 02	R\$
---	------------

Validade da proposta: 60 dias
Prazo para pagamento: conforme edital
Forma de pagamento: conforme edital

DECLARAÇÃO

- Que o preço por nós ofertado é completo e já estão inclusas todas as despesas, inclusive mão de obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, fretes, ferramentas, instalações, montagens, desmontagens, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto forma de pagamento e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação.

- Nossa empresa se compromete a exercer suas atividades dentro dos preceitos legais, cumprir as convenções legais, ambientais e trabalhistas, não contratar mão de obra infantil, não adotar práticas discriminatórias e zelar pela ética nas suas relações.

- Informamos que tomamos conhecimento de **todos os termos e condições do edital**, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte.

Informamos ainda que o(a) sr(a). _____, já qualificado(a) no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**, estando apto para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais.

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

Obs.: O Licitante deverá apresentar no ato do Credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do **Pregão Presencial nº 008/2022** do Sescoop/MG.

Por este Instrumento particular de Procuração, à (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO DA MATRIZ) inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00 e Inscrição Estadual sob nº 0000000000, representada neste ato por seu (QUALIFICAÇÃO DO OUTORGANTE) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0000000 SSP-XX e CPF nº 000.000.000-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0000000 SSP-XX e CPF nº 000.000.000-00, a quem confere amplos poderes para representar a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) perante ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo e Minas Gerais – Sescoop/MG, com poderes para tomar qualquer decisão durante a Licitação, inclusive apresentar Proposta e Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Propostas de Preços na Etapa de Lances, desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao final da Sessão, Interpor Recurso Administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais Atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Execução do Serviço e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local de data

(Assinatura do outorgante com poderes para este fim conforme
Contrato Social da empresa carimbo da Empresa)

Observação:

1. A Procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma, ou seja, contrato social ou estatuto da empresa por exemplo. Não sendo necessário autenticação cartorial.

ANEXO IV MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ prestou os serviços relativos a _____

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

(Assinatura e carimbo do emissor)

Observações:

- Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor;
- O atestado deverá estar assinado.
- Reforçando que o atestado acima elencado tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata a informação que exclua qualquer subjetividade no entendimento do licitante, informamos: Entende-se como Órgão Fiscalizador o emitente do referido Atestado de capacidade técnica, ou seja, tal atestado (ou declaração) deverá, além de ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor, estar visado (que receba visto / assinado) pelo mesmo órgão (ou empresa).

ANEVO V MODELO DE DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA sob as penas da Lei:**

- a) **De inexistência** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos;
- b) **De inexistência de fato impeditivo para a habilitação**, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) **De conhecimento do instrumento convocatório**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) **De inexistência de impedimento para a participação**: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital.
- e) **De elaboração independente de proposta**: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

Local e data

(Assinatura do representante legal da empresa)
CARIMBO/CNPJ

ANEVO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

I - Ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD” (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD, nos termos do ANEXO I e ANEXO II do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre as Partes.

II - Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.

III - Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos clientes e usuários do SESCOOP/MG somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.

IV - Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.

V - Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

Belo Horizonte, XX

TIPO: CPS
Nº: 0XX/2022

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si celebram o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais– SESCOOP/MG e a XXXXXXXXX

CLAUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS, SESCOOP/MG**, denominado **CONTRATANTE**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.064.534/0001-20, neste ato representado pelo seu superintendente ALEXANDRE GATTI LAGES, portador do CPF nº 055.XXX.3XX-22, e, pela gerente ISABELA CHENNA PEREZ, portadora do CPF nº 074.XX.7XX.85.

1.2. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada legalmente por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, ajustam entre si o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

As partes acordam que passa a fazer parte deste **CONTRATO**, os seguintes documentos:

- 2.1. Edital – Pregão Presencial nº 008/2022 do **SESCOOP/MG**;
- 2.2. Proposta da **CONTRATADA** datada de XX/06/2022; e
- 2.3. Termo de Homologação e de Adjudicação, datado de XX/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços para montagem e desmontagem de eventos contemplando fornecimento de palcos, mesas, decorações, iluminações, sonorizações, identidade visual, locação de estruturas e profissionais técnicos para acompanhar os trabalhos durante os eventos Dia Internacional do Cooperativismo e Dia de Cooperar – Dia C, promovido pelo Sescop/MG.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do contrato é de **R\$XXXXXXXX (XXXXXXXXXX reais)** conforme Termo de Homologação e de Adjudicação datado de XX/06/2022 e proposta da **CONTRATADA** de XX/06/2022.

4.2. O faturamento deverá ser efetuado imediatamente após a realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente aprovada pelo Sescop/MG.

4.2.1. Em nenhuma hipótese será adiantado valores para a contratada para fins de pagamento de despesas do evento, sendo que 100% do pagamento será realizado após a realização do evento em até 28 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

4.3. A Nota Fiscal / Fatura a ser apresentada deverá ser completa e detalhada, devendo estar destacado ainda os valores dos materiais/produtos e individualizada por serviços, para fins de verificação da correta incidência de impostos.

4.4. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento que será preferencialmente via depósito em conta.

4.5. No caso de incorreção nas Notas Fiscais, estas serão restituídas à **CONTRATADA** para as correções solicitadas. O prazo de 28 dias corridos para pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, não respondendo o Sescop/MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

4.6. Nenhum pagamento será feito à licitante vencedora enquanto perdurar qualquer pendência contratual.

- 4.7. No caso de emissão de Nota(s) Fiscal(is) na forma “eletrônica”, a licitante fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ficará(ão) retida(s) para pagamento, até o envio do presente arquivo;
- 4.8. Em nenhuma hipótese poderá haver faturamento após o dia 20 de cada mês. Após o dia 20, a NF deverá ser emitida no 1º dia do mês subsequente à prestação do serviço.
- 4.9. O(s) preço(s) ofertado(s) pelo CONTRATADA será(ão) fixo(s) e irrevogável(is) durante toda a vigência contratual. Ocorrendo prorrogação, o(s) preço(s) poderá(ão) ser corrigido(s) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, se houver manifestação expressa da empresa contratada nesse sentido;
- 4.10. Os pagamentos somente serão efetuados mediante comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA junto à Receita Federal, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 4.11. Salvo autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE, é vedado à CONTRATADA, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas à execução do objeto deste CONTRATO.
- 4.12. **O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o que não se confundirá, QUANTO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, caso exista a necessidade de pagamento da Taxa de Locação de Logradouro Público para Prefeitura de Belo Horizonte, este pagamento deverá ser realizado pela CONTRATADA, mediante aprovação da contratante, para posterior reembolso pelo SESCOOP/MG.**
- 4.13. Retenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza: De acordo com a Legislação, as Microempresas ou as Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, que não informar a alíquota de retenção no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5%.
- 4.14. Os preços ofertados pela CONTRATADA serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

- 5.1. As PARTES reconhecem que todas as informações, de qualquer natureza, eventualmente reveladas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sejam feitas em meio físico, magnético ou oralmente, durante a vigência do presente CONTRATO, incluídas, mas não se limitando à base de dados técnicos, planos comerciais ou estratégicos, informações financeiras e projeções, dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores ou equipamentos, documentos, projetos, ou até mesmo correspondências classificadas como informações confidenciais e sobre as mesmas deverá ser guardado sigilo absoluto, para todos os efeitos.
- 5.2. A obrigação de confidencialidade de que trata o presente CONTRATO visa proteger os direitos e interesses de todo gênero da CONTRATANTE, buscando impedir a revelação e a utilização indevida das Informações Confidenciais, motivo pelo qual a CONTRATADA obriga-se, de forma perene, em caráter irrevogável e irrevogável, a manter sob sigilo absoluto todas as Informações Confidenciais a que vier a ter acesso, tratando-as como segredo industrial e de negócios.
- 5.3. É vedado à CONTRATADA divulgar informação, dado ou modelo que tenha sido desenvolvido a partir de qualquer Informação Confidencial, bem como desenvolver produtos, métodos ou serviços com base tanto nas Informações Confidenciais, como nas demais informações e conhecimentos obtidos no desenvolvimento do propósito deste CONTRATO, sem qualquer exceção.
- 5.4. Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade continuará válida e exigível por prazo indeterminado e perdurará independentemente do término do contrato de trabalho.
- 5.5. Esta cláusula de confidencialidade é firmada com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as PARTES por ocasião da realização do “Complemento Estatístico dos dados do Ramo Agropecuário do Anuário do Cooperativismo Mineiro”.
- 5.6. Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.
- 5.7. A CONTRATADA declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que a CONTRATADA em decorrência do presente contrato poderá ter acesso, utilizará, e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela executora e seus clientes (“Dados Protegidos”).
- 5.8. As PARTES declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD” (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis

par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Do CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e supervisionar a execução do objeto deste **CONTRATO**, bem como questionar eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco dos mesmos;

6.1.2 Colaborar no que lhe couber e for possível para o bom desempenho do objeto deste **CONTRATO**;

6.1.3 Efetuar os pagamentos conforme cláusula quarta, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, sendo está aprovada pela Gerência de Licitação e Compras.

6.1.4 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de quaisquer valores cobrados pelo promotor do evento e ou poder público, para a instalações e funcionamento do evento, como por exemplo: Taxas de Publicidade e Alvará de Funcionamento cobrados pela prefeitura, Taxas de Limpeza, Montagem, Energia Elétrica, Água, Serviço Especializado de Segurança, Seguro Público Obrigatório, Crachás de Montagem, Desmontagem e Manutenção, Taxas do Corpo de Bombeiros Militar, Projetos de Segurança e Pânico, etc.

6.1.5 As logomarcas serão enviadas pelo CONTRATANTE, em VETOR e em CURVAS, fechada em jpg em CMYK, PDF ou Corel.

6.1.6 Qualquer dano causado ao material locado, durante a realização do evento, será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE. Desde que a CONTRATANTE, no uso de suas atribuições prevista neste contrato, tenha agido com imprudência, imperícia ou negligência. Devendo a CONTRATADA no momento da constatação do dano, informar imediatamente a gestora do contrato, sob pena de não responsabilizar pela reparação financeira ao dano no material locado.

6.1.7 No caso de tais reparos, consertos ou substituições virem a ser custeadas pelo Locador, durante ou após a vigência da locação, o CONTRATANTE se responsabiliza em realizar o reembolso do valor correspondente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.2 Da CONTRATADA:

6.2.1 Executar o objeto do presente **CONTRATO**, nas condições pactuadas entre as partes;

6.2.2. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital Pregão nº 008/2022;

6.3.3. Responsabilizar-se pela execução e coordenação técnica do evento, desde a etapa de organização até a conclusão das prestações de conta, conforme serviços estabelecidos nesse **CONTRATO**, bem como pelo pagamento de todas as taxas administrativas e emolumentos pertinentes, assim como órgãos, entidades e empresas públicas, nas esferas específicas e Federação Mineira de Atletismo, se houver.

6.3.4. Prestar assistência à CONTRATANTE, em reuniões com entidades competentes, quando for necessário.

6.3.5. Dispor de equipe adequada para prestação de serviços de montagem e desmontagem do evento.

6.3.6. Apresentar materiais de qualidade, limpos, instalados e apresentar layout conforme termo de referência deste contrato, conforme Anexo I.

6.3.7. Responsabilizar-se pelo deslocamento dos materiais até a praça bem como pela logística de retirada.

6.3.8. Responsabilizar-se pela segurança relacionada aos materiais e produtos oferecidos na montagem do evento, garantindo que eles estejam em condições de uso e sem oferecer risco ao público do evento.

6.3.9. Participar das reuniões propostas pela (Gerência de Comunicação Institucional) GECOI para alinhamento e entendimento do evento após a contratação;

6.3.10. Seguir as orientações repassadas pela GECOI para a realização do evento;

6.3.11. Para o Dia Internacional, entregar toda a estrutura do evento até às 18h do dia 29 de junho de 2022, sendo que a montagem poderá acontecer a partir das 22h do dia 28 de junho de 2022.

6.3.12. Para o Dia C, disponibilizar toda a estrutura contratada e entregar o evento até às 18h do dia 01 de julho de 2022, sendo que a montagem deverá ser iniciada a partir das 09h do dia 01 de julho de 2022. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento, no dia 02 de julho de 2022, a partir das 13h até às 18h.

6.3.13. Oferecer toda a estrutura descrita neste contrato.

6.3.14. A contratada deverá emitir ART do palco e demais estruturas necessárias, conforme legislação vigente.

6.3.15. Recolher todo o lixo gerado na desmontagem, deixando o local limpo.

6.3.16. A CONTRATADA deverá atentar ao fato de que o evento deverá acarretar os menores impactos possíveis à população que reside, ou que se utiliza a região onde ocorrerá os eventos.

6.3.17. Conduzir o evento, seus preparativos, e a posterior desmontagem de sua estrutura, após sua realização, com organização, diligência, técnica e perícia, e observância das normas legais e das boas práticas, tomando todas as cautelas necessárias para garantir a efetividade do evento, reforçando os valores do esporte e a imagem institucional do Sescop/MG.

6.3.18. Todos os produtos que envolvam a aplicação da logomarca, arte e ou identidade visual da corrida, deverão ser previamente aprovados pela Gerência de Comunicação do CONTRATANTE, através de apresentação de prova do produto.

6.3.19. Manter os valores ofertados no Pregão nº 008/2022 durante toda a vigência do CONTRATO.

6.3.20. Observar as diretrizes constantes neste **CONTRATO**. Iniciar a execução do contrato após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de XX de junho de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente, se do interesse das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DO CRONOGRAMA DO EVENTO

8.1. A **CONTRATADA** deverá cuidar de toda a rotina de montagem e desmontagem do evento, de acordo com escopo prévio já definido com a Gerência de Comunicação do Sescop/MG, conforme detalhamento componente neste contrato, sendo:

8.1.1. Montagem do evento do Dia Internacional do Cooperativismo, solenidade comemorativa que homenageia uma personalidade anualmente e as cooperativas cinquentenárias do ano, bem como da celebração do Dia de Cooperar (Dia C) para evidenciar o maior projeto cooperativista de voluntariado do país. Os dois eventos serão realizados em Belo Horizonte pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescop/MG, o primeiro no dia 29 de junho, na Sala Minas Gerais da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e o segundo dia 02 de julho, na Praça da Assembleia, região Centro-Sul da capital.

CLÁUSULA NONA: DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

9.1. Os itens a serem fornecidos, quantitativos e valores, pela **CONTRATADA**, necessários à realização do evento conforme objeto contratual, são:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DETALHAMENTO

LOTE 01 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DETALHAMENTO DIA INTERNACIONAL

LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - mobiliário			
MOBILIÁRIO			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
CREDENCIAMENTO			
BALCÃO DE CREDENCIAMENTO (notebook) MEDINDO: 3.0x0.60x1.10(h) EM MDF CRÚ PARA ADESIVAÇÃO.	1		

LOTE 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DETALHAMENTO DIA C

LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - ESTRUTURAS PROVISÓRIAS			
PALCO CENOGRÁFICO			
DESCRIPTIVO:	QTDE.	VLR.UNIT:	TOTAL:
ESTRUTURA PISO PALCO			
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 PISO DE PALCO EM ESTRUTURA DE PRATICÁVEIS 2X1m, MEDINDO: 12.0X6.0m = 72m ² nota: altura prevista para piso palco: 0.80/1.0m	1		
REVESTIMENTO/ACABAMENTO PISO DE PALCO EM CARPETE VERDE MUSGO (e ou cor a deifnir), MEDINDO: 12.0X6.0m = 72m ² DE CARPETE	7		

9.2. Os valores unitários registrados, serão utilizados para acréscimos e reduções, caso haja necessidade.

9.3. Os valores unitários acima já estão completos com todos os custos e impostos para a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMTO

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto licitatório, pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

- 10.1.1. Será cobrada multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 10.1.2. Advertência;
- 10.1.3. Cancelamento do contrato do fornecedor;
- 10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP**, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.2. A **CONTRATADA** terá o seu contrato cancelado, caso a mesma deixe de atender as condições estipuladas neste CONTRATO;

10.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação;

10.4. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

10.5. A prática de atos ilícitos, o descumprimento de prazos e condições deste contrato, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.

10.6. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a **CONTRATADA** fizer "jus", no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SESCOOP/MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Ao SESCOOP/MG ficará assegurado o direito de acompanhar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela **CONTRATADA**, assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco do mesmo;

11.2. O CONTRATANTE, através da Gerência de Comunicação Institucional, colaboradora **JULIANA GOMES DE CARVALHO**, irá gerenciar as prestações de serviços decorrentes deste CONTRATO, sendo responsável por

fiscalizar todo o processo e prazos pactuados, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Belo Horizonte para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.2. Toda e qualquer sobra de material após a realização da corrida é de propriedade do CONTRATANTE, devendo a Contratada transportar os itens para sede da entidade no bairro funcionários no dia seguinte ao evento, conforme item 9.1.

14.3. O não exercício, pelo CONTRATANTE, de qualquer dos direitos previstos neste CONTRATO não constituirá renúncia ou novação, podendo tais direitos e prerrogativas ser por ela exercido a qualquer tempo.

14.4. O CONTRATANTE poderá introduzir acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme lhe faculta o artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

14.5. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de termos aditivos, que farão parte integrante deste CONTRATO.

14.6. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade das partes, na forma do Código Civil Brasileiro.

Como alternativa à assinatura física do Instrumento, as Partes declaram e concordam que as assinaturas mencionadas poderão ser efetuadas em formato eletrônico, sendo a(s) respectiva(s) folha(s) de assinaturas documento integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, sob pena de nulidade, declarando ainda e desde já, reconhecerem a veracidade, autenticidade e validade deste Instrumento e de seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, por meio de certificados eletrônicos e digitais, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2") e da legislação vigente da autoridade certificadora ICP-Brasil.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Belo Horizonte, XX de junho de 2022.

SESCOOP/MG

ALEXANDRE GATTI LAGES
SUPERINTENDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

JULIANA GOMES DE CARVALHO

ISABELA CHENNA PEREZ
GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ROBERT MARTINS SANTOS